

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI N° 051, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre a Doação de um terreno ao Governo do Estado do Amazonas para a construção do Distrito Policial Padrão.

O Prefeito Municipal de Apuí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a presente

LEI:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, ao Patrimônio do Governo do Estado do Amazonas, de um terreno medindo 50 x 50 (cinqüenta por cinqüenta) metros, totalizando 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
- Art. 2º Esta doação terá por finalidade única e servirá para a construção do Distrito Policial Padrão deste município.
- Art. 3º O terreno objeto desta lei, situa-se na Avenida Amazonas, esquina com a Rua Rio Solimões Quadra 03 Setor Sul 2 Lote 8 Bairro Vila Nova, nesta cidade de Apuí.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

9999

999

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 de Março de 2001.

ANTONIO ROQUE LONGO
PREFEITO MUNICIPAL